**SAPORE S.A**

CNPJ nº 67.945.071/0001-38

NIRE 35.300.193.687

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A., REALIZADA EM XX DE MARÇO DE 2022.**

**1. Data, Hora e Local**: A assembleia foi realizada em XX de março de 2022, às 10 horas, na sede da SAPORE S.A. (“Emissora”), situada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Antônio Artioli, nº 570, Edifício Altdorf. Bairro Swiss Park, CEP 13.049-900. (“Assembleia”).

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada (“Lei 6.404/76”), bem como do Cláusula 10.1.2 do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Sapore S.A.*” (“Escritura de Emissão”), tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”), também presentes à Assembleia (i) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”);(ii) os representantes da Emissora (“Representantes da Emissora”) conforme folha de assinaturas constante no final desta ata a; e (iii) e o Sr. Daniel Eugênio Rivas Mendez, uruguaio, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE nº W639469-V-SE/DPMAF/DPF, e inscrito no CPF sob nº 369.819.820-72, com endereço comercial na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Artioli, 570, Edifício Altdorf, Bloco G, Condomínio Swiss Park Office (“Daniel” ou “Interveniente Garantidor”), identificado na respectiva página de assinatura deste instrumento (“Fiador”);

**3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. [REPRESENTANTE DO INVESTIDOR] e secretariados pelo Sr. [REPRESENTANTE DA EMISSORA OU AGENTE FIDUCIÁRIO].

**4. Ordem do Dia**: discutir e deliberar sobre:

**Deliberar** sobre: (i) anuência prévia pelos Debenturistas, com base nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora ocorrida em 22 de fevereiro de 2022 e na cláusula 7.1.1. (g) da Escritura de Emissão, para que a Emissora realize redução de capital, no montante de R$ 20.862.442,53 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), passando o capital social da Emissora de R$ 68.769.818,73 (sessenta e oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos) para R$ 47.907.376,20 (quarenta e sete milhões, novecentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), sem o cancelamento de ações da Emissora, de forma que a quantidade total de ações de emissão da Emissora permanecerá inalterada, a saber 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações (“Redução do Capital Social”); e (ii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para implementar as deliberações a serem aprovadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas.

**5. Deliberações**:

Instalada a Assembleia, a Emissora expôs aos Debenturistas que referida Redução do Capital Social se dá no contexto e como uma das etapas de reorganização societária da Emissora que visa otimizar a sua estrutura e pela qual determinados ativos não relacionados ao objeto social da Emissora serão transferidos à sua controladora direta Abanzai Representações S.A. (“Abanzai”), que por sua vez é controlada pelo Sr. Daniel Eugenio Rivas Mendez, fiador da Emissora na Escritura de Emissão. No contexto daquela mesma reorganização societária (1) determinadas participações residuais (i.e. menos de 1% (um por cento) detidas por executivos da Emissora serão adquiridas pela Abanzai) e (2) determinadas participações residuais e minoritárias detidas pelo Sr. Daniel Mendez em sociedades operacionais controladas pela Emissora serão transferidas para esta última, de forma que a Emissora passará a deter 100% (cem por cento) do capital social das sociedades por ela controladas.

Após discussão das matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação deliberaram, por unanimidade de votos, sem abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário e sem quaisquer restrições, aprovar as matérias da Ordem do Dia.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

Os representantes do Agente Fiduciário, da Emissora e do Interveniente Garantidor assinam a presente ata, bem como os Debenturistas assinam a Lista de Presença de Debenturistas por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os Debenturistas, a Emissora, o Interveniente Garantidor e o Agente Fiduciário reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

6. Lavratura, Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Campinas, xx de março de 2022.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[REPRESENTANTE DO INVESTIDOR]Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[REPRESENTANTE DA EMISSORA OU AGENTE FIDUCIÁRIO]. Secretário |
|  |  |

*(PÁGINA 1/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A., REALIZADA EM XX DE MARÇO DE 2022.)*

Agente Fiduciário:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*(PÁGINA 2/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A., REALIZADA EM XX DE MARÇO DE 2022.)*

Emissora:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SAPORE S.A**

Fiador:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DANIEL MENDEZ**

*(PÁGINA 3/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SAPORE S.A., REALIZADA EM XX DE MARÇO DE 2022.)*

Debenturista:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO BRADESCO S.A.**

CNPJ/MF 60.746.948/0001-12